



DATA: 05/07/2023

HORÁRIO: 09h30min.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023 – Procedimento Administrativo 778/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de quentinhas com bebidas, em atendimento a diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Poliana Pinheiro do Nascimento e Margareth da Silva, nomeados pela Portaria n.º 004/2023, para proceder a abertura do **Pregão 057/2023**. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

1. **ERIKA DA SILVA DE CARVALHO 10461091704**
2. **RONALDO HENRIQUE PINTO PARREIRA 13274743798**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico Dr. Daniel Curty Cariello da Silva.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação.

Frisa-se que a empresa 34.780.597 VITOR PINHO FLORENCIO compareceu ao certame, porém **NÃO** apresentou os documentos de credenciamento, mesmo tendo a Pregoeira convocado a apresentá-los, permitindo ao mesmo que procurasse em seus envelopes e demais documentos guardados. Diante de tais considerações, não logrando êxito em apresentar seu credenciamento, a empresa 34.780.597 VITOR PINHO FLORENCIO foi **DESCRENCIADA**. Ato contínuo, evadiu-se do certame.

Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o valor ofertado foi menor ao estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **ERIKA DA SILVA DE CARVALHO 10461091704**, sendo a mesma considerada **INABILITADA** por não ter apresentado a CND da Dívida Ativa Estadual – Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Passamos então a conferência da habilitação da segunda colocada a empresa **RONALDO HENRIQUE PINTO PARREIRA 13274743798** que foi considerada habilitada por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

Pregão Presencial N° 000057/2023 - 05/07/2023 - Processo N° 000778/2023

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
RONALDO HENRIQUE PINTO PARREIRA 13274743798	32.550,00

Total: 32.550,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h 25min, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 778/2023

FLS. 212 183

ASS. _____